

Assunto **Re: Fwd: Pedido de esclarecimento**
De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Para copam.editalis <copam.editalis@ijui.rs.gov.br>
Data 10/02/2020 08:57

Bom dia.

Segue resposta:

"Nesses casos não há devolução, pois não há depósito de caução e sim apenas uma garantia bancária ou de seguradora. As despesas nesses casos são da empresa que opta por garantias ao invés de fazer o depósito caucionado, caso em que aí sim, após a conclusão da obra ou serviço ocorre a devolução dos valores depositados em caução, atualizados pela correção monetária do Banco.

- Irani Paulo Basso - Secretário da Fazenda."

Att.

Priscila Leviski.

Diretora da Coord. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM
(55)3331-8200 R-344

----- Mensagem original -----

Assunto:Pedido de esclarecimento
Data:06/02/2020 06:25
De:Simone Ourique <simoneourique@yahoo.com.br>
Para:"copam.editalis@ijui.rs.gov.br" <copam.editalis@ijui.rs.gov.br>

Bom dia

Venho por esse modo pedir esclarecimento a esse departamento de compras do município de Ijuí referente a TP 01/2020 Escola IMEAB.

No item 11.7 Contrato. (GARANTIAS previstas no art 56 parágrafo 1 da lei federal 8666/1993) como serão feitas as devoluções quando forem prestadas nas seguintes formas (seguro garantia ou fiança bancária) pois na previsão no contrato (PLANILHA ORÇAMENTARIA).

ATT Simone.